

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 025/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
PROCESSO Nº 068/2018**

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para realização de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências da Unidade de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, e art. 65, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: R.M. SANTANA CUNHA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.446.212/0001-50, com sede na Rua Alameda Fratucci, 384, Bairro Centro, Gavião Peixoto/SP, CEP 14.813-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **04.10.2018** mediante condições a seguir:

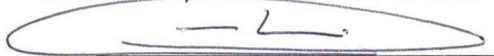
I - O termo da forma e condições do pagamento do contrato de prestação de serviços de limpeza técnica, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências da Unidade de Saúde, celebrado em 04.10.2018, previsto na **Cláusula 5.1**, a Fundação Hospital Santa Lydia - FHSL efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, de forma **mensal no 1º (primeiro) dia útil**, após a prestação dos serviços, entregues durante o mês de referência (mês anterior), mediante a prestação da documentação fiscal pertinente.

II - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

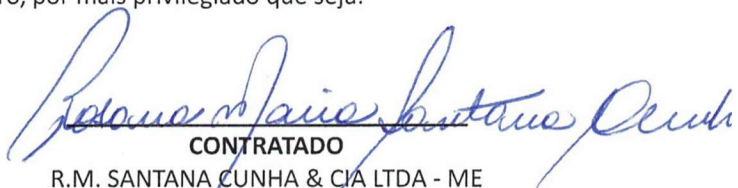
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 19 de Novembro de 2018.



CONTRATANTE

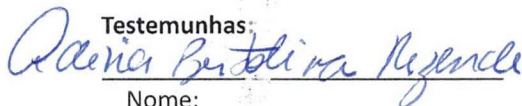
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO

R.M. SANTANA CUNHA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 10.446.212/0001-50
ROSANA MARIA SANTANA CUNHA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 400.330.518-36



Nome:

CPF: 219.525.598-63